

INSTITUTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS – IRELGOV

PROGRAMA DE MENTORIA EDITAL Nº 2/2023

INSCRIÇÃO DE MENTORES(AS) E MENTORANDOS(AS) PARA O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Diretoria Executiva do IRELGOV, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de inscrição para interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023, em conformidade com o Estatuto Social do Instituto e a Carta de Princípios do IRELGOV.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do IRELGOV no dia 29 de setembro de 2023.
- 1.3 Informações sobre o PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.irelgo.com.br/> ou através do endereço eletrônico irelgo@irelgo.com.br.

2. DO PROGRAMA

- 2.1 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 tem como objetivo o desenvolvimento profissional de associados - MENTORADOS(AS) -, por meio de 4 (quatro) sessões com um profissional com experiência na área de relações governamentais, aqui denominado - MENTOR(A).
- 2.2 As sessões serão baseadas em materiais e dinâmicas desenvolvidas pelo IRELGOV e trarão ações situacionais, mapas visuais e exercícios com foco na orientação profissional dos(as) MENTORADOS(AS).
- 2.3 Poderão participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 apenas associados devidamente cadastrados junto ao IRELGOV e com suas obrigações financeiras em dia.
- 2.4 O PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 é gratuito.

3. DOS(AS) MENTORES(AS)

- 3.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 deverão comprovar, no ato de sua inscrição, a experiência mínima de 15 (quinze) anos de atuação na área de relações governamentais.
- 3.2 Cada MENTOR(A) apto(a) a participar do PROGRAMA ficará responsável pela mentoria de 1 (um) MENTORADO(A).
- 3.3 São atribuições dos(as) MENTORES(AS):

- 3.3.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;
- 3.3.2 Participar de 1(uma) sessão de apresentação dos materiais e dinâmica das sessões de mentoria, a realizar-se, preferencialmente, na primeira quinzena de outubro de 2023;
- 3.3.3 Agendar e realizar 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de outubro e dezembro de 2023, com o(a) MENTORADO(A) indicado pelo IRELGOV; e
- 3.3.4 Encaminhar relatório sobre cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.

3.4 Os(As) MENTORES(AS) trabalharão em caráter de voluntariado e não serão remunerados pelas atividades realizadas.

4. DOS(AS) MENTORADOS(AS)

4.1 Os(As) profissionais interessados(as) em participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 deverão comprovar, no ato de sua inscrição:

- 4.1.1 Não possuir mais de 5 (cinco) anos de formados na 1ª graduação do ensino superior; e
- 4.1.2 Possui ao menos 1 (um) ano de atuação na área de relações governamentais.

4.2 São atribuições dos(as) MENTORADOS(AS):

- 4.2.1 Assinar e cumprir com o disposto no Termo de Responsabilidade;
- 4.2.2 Participar de 4 (quatro) sessões de mentoria, com 1h de duração cada, entre os meses de outubro e dezembro de 2023; e
- 4.2.3 Encaminhar relatório sobre cada sessão de mentoria ao IRELGOV, via plataforma disponibilizada pelo Instituto.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão abertas 10 (dez) vagas para MENTORES(AS) e 10 (dez) vagas para MENTORADOS(AS).

5.2 As vagas serão disponibilizadas conforme número de MENTORES(AS) inscritos e aptos para participar do PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições para participação no PROGRAMA DE MENTORIA IRELGOV 2023 deverão ser efetuadas entre os dias **02/10/2023** a **13/10/2023**, exclusivamente por meio de inscrição disponível no endereço eletrônico <https://wkf.ms/3Zu3YV3>. A data de inscrição não deverá ser posterior ao último dia e horário informados neste Edital.

6.2 O Irelgov não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio dos dados.

6.3 O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 O processo de seleção para MENTORES(AS) será composto pelas seguintes etapas:

7.1.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando atuação mínima de 15 (quinze) anos na área de relações governamentais.

7.1.2 **Avaliação adicional de produção acadêmica ou de conhecimento:** O(a) candidato(a) poderá apresentar *Currículo Lattes* e/ou suas principais produções intelectuais relacionadas à área de relações governamentais.

7.2 O processo de seleção para MENTORADOS(AS) será composto pelas seguintes etapas:

7.2.1 **Avaliação obrigatória do Currículo Profissional:** O Currículo Profissional deverá ser anexado à inscrição e apresentar as principais atividades desempenhadas pelo(a) candidato(a) em sua carreira, comprovando não possuir mais de 5 (cinco) anos de formados na 1ª graduação do ensino superior e ter ao menos 1 (um) ano de atuação na área de relações governamentais.

7.2.2 **Avaliação adicional da motivação para participar do programa de mentoria:** O(a) candidato(a) deverá apresentar, no formulário de inscrição, os principais motivos de interesse pelo programa e quais resultados espera alcançar com a mentoria.

8. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

8.1 O processo de avaliação das inscrições para MENTORES(AS) analisará o currículo profissional e a produção acadêmica ou de conhecimento dos inscritos. Serão aprovados(as) como MENTORES(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 3 do presente edital.

8.2 O processo de avaliação das inscrições para MENTORADOS(AS) analisará o currículo profissional e a motivação para participar do programa. Serão aprovados(as) como MENTORADOS(AS) apenas aqueles(as) que cumprirem com as exigências do item 4 do presente edital.

8.3 Caso não seja possível acomodar todos os(as) candidatos a MENTORADOS(AS) no programa de 2023, o IRELGOV priorizará aqueles de gênero feminino, pretos(as), pardos(as), indígenas, pessoas com deficiência e/ou da comunidade LGBTQIA+.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Serão considerados participantes deste processo seletivo apenas candidatos(as) que cumprirem as condições descritas acima.

- 9.2 O IRELGOV será responsável pelo desenvolvimento dos materiais de apoio e sessão de apresentação dos materiais.
- 9.3 Após aprovação das inscrições, o IRELGOV designará a dupla de MENTOR(A) e MENTORADO(A).
- 9.4 **A igualdade e a diversidade fazem parte dos valores do IRELGOV.** O Instituto garante igualdade de oportunidades em seus processos de seleção e procura, de forma ativa, compor uma equipe diversa de participantes. Assim, encoraja homens e mulheres - independentemente da raça, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião/crença, deficiência, ou quaisquer outras características pessoais - a candidatarem-se a este processo seletivo.